



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 049/2023**

Concede Progressão Horizontal a Servidor do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança-ES e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor NILSON DE OLIVEIRA SOUZA, que exerce o cargo efetivo de Analista Contábil, a Progressão Horizontal do padrão “A” para “B”, nível VI, nos termos da Resolução nº 383/2019, bem como o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.788/2023 que foi consolidado pelo Ato da Mesa Diretora nº 004/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.795/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

Boa Esperança/ES, 19 de setembro de 2023.

**CARLOS VENANCIO**  
Presidente